



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013.

Processo Licitatório: 020/2013

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 13/2013.

Assunto: Fornecimento de material de construção

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 - Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.317/0001-03, representado pelo seu Prefeito Sr. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu – MT, portador da cédula de identidade - RG nº 7139111 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 658.743.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REZENDE & REZENDE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME** CNPJ/MF nº 18.036.651/0001-05, com sede na cidade de ARAGARÇAS/GO, na Av. MIN. JOÃO ALBERTO, nº 1471, bairro BELA VISTA, CEP 76.240-000, neste ato representada legalmente pelo senhor **JOSÉ ALVES DE REZENDE**, sócio da empresa, portador da cédula de identidade 5707912 SSP/GO, inscrito no CPF 027.518.951-15 adjudicatária do Pregão nº 13/2013, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

presente Pregão Presencial tem por objeto da seguinte licitação: **Aquisição de material de informática; material permanente; material de expediente e didático, veículos aquáticos, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



Os preços registrados são os seguintes:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
	7379	REZENDE & REZENDE - ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME				
				18.036.651/0001-05		
1	9009	ASPIRAL PARA ENCADERNAR MEDIO	UNIDADE	0,500	50,000	25,000
2	4641	BALAO N 6	PACOTE	5,900	150,000	885,000
3	5415	BOLA DE ISOPOR 05 MM	UNIDADE	0,500	60,000	30,000
4	13930	BOTAO	UNIDADE	0,070	800,000	56,000
5	4630	CADERNO BROCHURÇO 50 FLS GR	UNIDADE	2,500	740,000	1.850,000
6	4897	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	UNIDADE	3,900	40,000	156,000
7	8977	CANETINHAS 12x1	UNIDADE	2,950	20,000	59,000
8	702	CARTÃO OFICIAL ÁRBITRO PVC FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÃO A LÁPIS,	UNIDADE	9,950	4,000	39,800
9	5660	Clips galvanizado de 3/0 fabricado cm arame de aço antiferrugem com	CAIXA	9,950	61,000	606,950
10	2999	COLA BRANCA	UNIDADE	0,750	95,000	71,250
11	10065	ELASTICO COM 2 CM DE LARGURA	METRO	13,000	5,000	65,000
12	14002	ESTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	1,000	10,000	10,000
13	5866	FILTRO COMUM	METRO	14,500	40,000	580,000
14	8963	Fita adesiva larga transparente - 45 mm x 50 M -- Indústria Brasileira.	UNIDADE	3,500	70,000	245,000
15	9007	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48x50	UNIDADE	3,500	100,000	350,000
16	8892	FITA LARGA ADESIVA C/5 UND	UNIDADE	17,500	30,000	525,000
17	9024	FOLHA DE ISOPOR	PACOTE	72,000	10,000	720,000
18	7377	FRAGMENTO DE PAPEL	UNIDADE	75,900	2,000	151,800
19	384	Grampeador para grampo 26/6 e 24/6, corpo metálico, cor moderno e	UNIDADE	23,500	33,000	775,500
20	13919	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	PACOTE	3,500	3,000	10,500
21	11522	GUARDA CHUVA BENGALA	UNIDADE	17,500	20,000	350,000
22	13934	IMA PARA LEMBRAMCINHA	UNIDADE	3,950	1,000	3,950
23	9029	ISOPOR	UNIDADE	2,700	20,000	54,000
24	13981	JOGO DE AXDREZ E DAMA EM M.D.F ESTOJO TABULEIRO SERIGRAFADO NA	UNIDADE	49,900	4,000	199,600
25	13979	KIT PEDAGÓGICO PARA ALFABETIZ: ALFABETO BINGO DE LETRAS E.V.A,	UNIDADE	229,950	3,000	689,850
26	13980	KIT PEDAGÓGICO RECREAÇÃO COMPOSTO: TAPETE DE JOGO DE AMARELINHA	UNIDADE	223,650	3,000	670,950
27	13929	LA DE CORES VARIADAS	UNIDADE	3,600	90,000	324,000
28	8423	LANTEJOLAS	CAIXA	1,500	20,000	30,000
29	4974	LANTERNA 2 ELE L.E.D	UNIDADE	6,500	5,000	32,500
30	14013	LETRAS VASADAS DIVERSAS	CAIXA	7,950	3,000	23,850
31	3992	LIVRO ATAS 100 FOLHAS	UNIDADE	11,950	33,000	394,350
32	5774	OLHO P/ ARTEZANATO	CAIXA	6,000	800,000	4.800,000
33	6255	PALITO DE DENTE	UNIDADE	0,500	10,000	5,000
34	9236	PALITO P/ CHURRASCO	PACOTE	2,500	20,000	50,000
35	13990	PAPEL PRESENTE CORES VARIADAS	CAIXA	35,000	3,000	105,000
36	8726	PAPEL CARTAO VARIAS CORES	UNIDADE	1,000	300,000	300,000
37	8727	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNIDADE	1,000	40,000	40,000
38	8424	PAPEL COLOR SETE	UNIDADE	0,700	230,000	161,000
39	4157	PAPEL LAMINADO	UNIDADE	0,750	50,000	37,500
40	7674	PILHA GRANDE ALKALINA AA	CAIXA	3,250	70,000	227,500
41	14005	POCHETE PARA LAPIS	UNIDADE	4,900	15,000	73,500
42	14006	PORTA CLIPS	UNIDADE	5,900	10,000	59,000
43	5424	QUADRO NEGRO	UNIDADE	25,500	1,000	25,500
44	8964	REGUA 30 CM	UNIDADE	0,600	80,000	48,000
45	13921	REGUA 50 CM	UNIDADE	2,200	50,000	110,000
46	5482	RELOGIO DESPERTADOR	UNIDADE	13,500	5,000	67,500
47	13933	SIANINHA CORES VARIADAS	UNIDADE	12,000	120,000	1.440,000
48	14008	T PARA TOMADA	UNIDADE	7,500	20,000	150,000
49	5953	TECIDO MORIM COM 50M	UNIDADE	197,500	1,000	197,500
50	5897	TINTA DE TECIDO 37 ML	UNIDADE	1,950	50,000	97,500
51	7876	TINTA PARA TECIDO	UNIDADE	1,950	130,000	253,500
52	11581	TINT VORES VARIADAS	UNIDADE	1,210	904,000	1.093,840
TOTAL DO VENCEDOR						19.326,69

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.326,69 (dezenove mil trezentos vinte seis reais sessenta nove centavos.)
O pagamento será realizado num prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de São José do Xingu - MT, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias

04.112.0003.1004.449052.00.00.00 – 011(Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2003.339030.00.00.00 – 0020 (Material consumo)
04.122.0003.1006.449052.00.00.00 – 0044 (Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2005.339030.00.00.00.– 0055 (Material de consumo)
12.361.0040.2007339030.00.00.00 – 0088 (Material de consumo)	10.301.0002.1033.449052.00.00.00 - 0182 (Equipamentos e material permanente)
10.301.0010.2065.339030.00.00.00 – 0191 (Material de consumo)	12.364.0049.1020.449052.00.00.00- 0097 (Equipamento e material permanente)
26.782.0101.1041.449052.00.00.00 – 0295 (Equipamento e material permanente)	26.782.0101.2032.339030.00.00.00- 0305 (Material de consumo)
08.244.0090.2036.339030.00.00.00 – 0365 (material de consumo)	08.244.0090.2063.449052.00.00.00 – 0381 (Equipamento e material permanente)
04.112.0003.1004.449052.00.00.00 – 011(Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2003.339030.00.00.00 – 0020 (Material consumo)
04.122.0003.1006.449052.00.00.00 – 0044 (Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2005.339030.00.00.00.– 0055 (Material de consumo)

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios. e descredenciado do Cadastro do Município. nos casos



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 25 de Julho de 2013.

PRFEITURA SÃO JOSE DO XINGU
RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ALVES DE REZENDE
REZENDE & REZENDE
CNPJ: 18.036.651/0001-05
Contratado

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME: AGEU OLIVEIRA BRAGA
CPF: 618.418.891-72

NOME: VANDERLEI APARECIDO BORGES
CPF: 352.791.921-04



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



**O presente Contrato foi analisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.
São José do Xingu-MT, 25 de Julho de 2013**

Renata Guimarães Naves Carneiro
OAB-MT nº 16957-B

